XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO LUÍS – MA

FILOSOFIA DO DIREITO

ANA PAULA MOTTA COSTA

IRINEU FRANCISCO BARRETO JUNIOR

Copyright © 2017 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

F488

Filosofia do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ana Paula Motta Costa; Irineu Francisco Barreto Junior– Florianópolis: CONPEDI, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-573-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, Democracia e Instituições do Sistema de Justiça

1.Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Sociedade. 3. Gestão. 4. Administração. XXVI Congresso Nacional do CONPEDI (26 : 2017 : São Luís/MA, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

Universidade Federal do Maranhão - UFMA
São Luís – Maranhão - Brasil
www.portais.ufma.br/PortalUfma/index.jsf

XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO LUÍS – MA

FILOSOFIA DO DIREITO

Apresentação

Os encontros nacionais do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (Conpedi) têm se notabilizado como referência na disseminação de pesquisas, que abordam uma gama complexa e diversificada de áreas no âmbito da Ciência Jurídica. Foi o que novamente ocorreu no XXVI Congresso Nacional do Conpedi, realizado em São Luiz do Maranhão, entre 15 e 17 de novembro de 2017.

No Grupo de Trabalho Filosofia do Direito, pesquisadores de todas as regiões do Brasil apresentaram seus estudos e debateram teorias clássicas e contemporâneas dos campos hermenêuticos e interpretativos da norma jurídica. Os estudos apresentados no GT evidenciaram que a Filosofia dos Direito permanece como uma perspectiva imprescindível na construção do saber jurídico contemporâneo. Em suas abordagens epistemológicas os pesquisadores recorreram a teóricos clássicos e contemporâneos, o que, simultaneamente, atualiza e rejuvenesce as possibilidades de interpretação no campo científico.

O artigo inaugural da sessão abordou a Teoria dos Signos na Segunda Escolástica e sua conexão com Teoria do Direito e com a Lógica Deôntica. Em seguida, apenas com o intuito de exemplificar a diversidade dos teóricos nos estudos apresentados, destacam-se pesquisas fundamentadas em Dworkin, Hanna Arendt, Rawls, Alexy, Kelsen, Norberto Bobbio, Émile Durkheim e Michel Foucault, entre outros de igual relevo e alcance analítico. Essa relação de autores demonstra que a Filosofia do Direito não apenas preserva suas referências clássicas, imprescindíveis, mas também se renova e amplia seu alcance ao dialogar com outros campos científicos, como a Sociologia e a Ciência Política.

De outra parte, cabe salientar que também mostrou-se eclética a abordagem de temas específicos, junto aos quais foram apresentadas as possibilidades teóricas hermenêuticas. Na tarde de trabalho, refletiu-se sobre temas como casamento homoafetivo, população em situação de rua, refugiados, transgressão das normas penais e direitos humanos, entre outros. A atualidade temática constituiu-se em locus de reflexão filosófica e de produção de pensamento crítico.

Os coordenadores do GT convidam os leitores a conhecerem o teor integral dos artigos, com a certeza de profícua leitura, e encerram essa apresentação agradecendo a possibilidade de dirigir os debates entre pesquisadores altamente qualificados.

Profa. Dra. Ana Paula Motta Costa - UFRGS/UniRitter

Prof. Dr. Irineu Francisco Barreto Junior - FMU

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 7.3 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

FASCISMO CONTEMPORÂNEO: UMA ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE PRÁTICAS FASCISTAS NA CONTEMPORANEIDADE, À LUZ DA TEORIA DE MICHEL FOUCAULT

CONTEMPORARY FASCISM: AN ANALYSIS ABOUT THE POSSIBILITY OF THE EXISTENCE OF FASCIST PRACTICES IN CONTEMPORANEITY, ACCORDING MICHEL FOUCAULT'S THEORY

Thiago Augusto Galeão De Azevedo [1]

Resumo

O presente artigo tem como objeto de estudo a possibilidade de existência de práticas fascistas na contemporaneidade. Para tanto, inicialmente, expôs-se a concepção clássica do fascismo, contrapondo-a, posteriormente, com a abordagem do fascismo genérico. Seguidamente, propôs-se uma terceira concepção sobre o fenômeno, à luz da teoria de Michel Foucault, utilizando-se, principalmente, suas noções acerca da Biopolítica Governamental Estatal e Biopolítica Econômica Neoliberal; com a finalidade de testar a hipótese do presente estudo, de que o fascismo é um elemento integrante de um fenômeno maior, de um mecanismo de poder complexo, que transcende aspectos nacionais e históricos.

Palavras-chave: Fascismo, Contemporaneidade, Poder, Biopolítica governamental estatal, Biopolítica econômica neoliberal

Abstract/Resumen/Résumé

The present article has as object of study the possibility of existence of fascist practices in the contemporaneity. In order to do so, the classical conception of fascism was exposed, and later opposed by the approach of generic fascism. Next, a third conception about the phenomenon was proposed, according Michel Foucault's theory, mainly using his notions about the State Government Biopolitics and Neoliberal Economic Biopolitics; with the purpose of testing the hypothesis of the present study, that fascism is an integral element of a major phenomenon, a complex power mechanism, that transcends national and historical aspects.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Fascism, Contemporaneity, Power, State government biopolitics, Neoliberal economic biopolitics

---

[1] Doutorando em Direito pela UNB. Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional CESUPA. Professor Universitário. Advogado.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo possui como objeto de estudo a contemporaneidade do fascismo. Busca-se responder em que medida o fascismo persiste na contemporaneidade, em outras palavras, almeja-se investigar se é possível considerar práticas contemporâneas como fascistas, ou se este foi um fenômeno restrito a um período específico, com características próprias que não podem ser identificadas na atualidade.

Para tanto, ao início do presente ensaio, expor-se-á as principais noções sobre o fascismo, em sua concepção *clássica*. Trata-se do fascismo associado principalmente à figura da Itália, com Mussolini, e da Alemanha, com Hitler. Este como um fenômeno específico e próprio a um período da história.

Em contraste com a noção anterior, levantar-se-á a concepção do *fascismo genérico*, que prega a existência de um núcleo intelectual genérico transcendental a contextos históricos e nacionais. Concepção em relação a qual o presente o artigo se filia, utilizando-a como base para o desenvolvimento da análise do fascismo contemporâneo, à luz da teoria de Michel Foucault.

Por fim, conforme ressaltado anteriormente, analisar-se-á a teoria de Foucault. Mesmo não sendo este um filósofo que escreve especificamente sobre *fascismo*, é possível identificar em sua obra contribuições de alta relevância, que permitem a reflexão sobre a contemporaneidade do fascismo, através de uma nova abordagem na qual este é um elemento integrante de um complexo de poder.

2 BREVE ANÁLISE SOBRE O FASCISMO CLÁSSICO: ITÁLIA E ALEMANHA

Conforme já citado, iniciar-se-á o presente ensaio com a análise da concepção clássica sobre o fascismo, em que este é considerado um fenômeno do passado, próprio a uma época específica.

O fascismo seria espécie, do qual a direita é gênero. No sentido de que a direita é dotada de uma ideologia marcada pela pretensão de conservar determinados privilégios. O sistema sócio-econômico que intercala as classes dominantes da direita como um obstáculo que impede que as suas forças sejam solidárias, estando marcada pela busca obsessiva pelo lucro privado.

Os ideólogos da direita não conseguiam um alinhamento com os políticos, que mais estavam preocupados com a pragmática. Diante desse problema, o fascismo surgiria como uma tentativa enérgica de superar o contexto insatisfatório que o citado desalinhamento

ocasionou para as forças conservadoras. O fascismo como um pragmatismo radicalizado (KONDER, 1977).

Cita-se o preciso conceito sustentado por Leandro Konder, em sua obra *Introdução ao Fascismo*, ao responder ao questionamento sobre o que é o fascismo (1997, p. 21, grifo nosso):

> O fascismo é uma tendência que surge na fase imperialista do capitalismo, que procura se fortalecer nas condições de implantação do capitalismo monopolista de Estado, exprimindo-se através de uma política favorável à crescente concentração do capital; **é um movimento político de conteúdo social conservador, que se disfarça sob uma máscara 'modernizadora**', guiado pela ideologia de um pragmatismo radical, servindo-se de mitos irracionalistas e conciliando-os com procedimentos racionalistas-formais de tipo manipulatório. O fascismo é um movimento chauvinista, antiliberal, antidemocrático, antisocialista, antioperário. **Seu crescimento num país pressupõe condições históricas especiais, pressupõe uma preparação reacionária que tenha sido capaz de minar as bases das forças potencialmente antifascistas** (enfraquecendo-lhes a influência junto às massas); e **pressupõe também as condições da chamada sociedade de massas de consumo dirigido**, bem como a existência nele de um certo nível de fusão do capital bancário com o capital industrial, isto é, a existência do capital financeiro.

O fascismo, desta forma, estaria atravessado por um conteúdo social conservador, disfarçando-se por meio de discursos de modernização. Estaria relacionado diretamente com um viés pragmático em níveis radicais, eliminando a teoria em geral, a filosofia. Um fenômeno marcado pela perspectiva capitalista, sendo financiado por grandes indústrias e banqueiros.

Na Itália, o movimento fascista teve como representante Benedito Mussolini, quem inclusive deu origem ao termo fascismo, que está ligado a *fascio*, feixe. Ex-componente do Partido Socialista, Mussolini se converteu para o lado da burguesia, sendo nomeado em 1922 como primeiro ministro. Este encarava a luta de classes como um elemento permanente da existência da humanidade, uma realidade insuperável. Diante do seu caráter irreversível, acreditava que o que tinha que ser feito era o controle da mesma, discipliná-la. Para tanto, somente uma elite enérgica e disposta a tudo conseguiria realizar este feito (KONDER, 1977).

Em sua obra *La Doctrina del Fascismo* (1935), Mussolini prega a importância do Estado fascista. Este como a mais elevada e poderosa personalidade, na qual se concentram todas as forças da vida moral e intelectual do homem. O Estado jamais poderia estar limitado à simples funções de ordem e tutela, como seria o ideal para o liberalismo. O Estado precisa ser encarado como uma norma interior, que disciplina os indivíduos, penetrando em sua vontade e inteligência.

Na Alemanha, por sua vez, o movimento fascista estava representado por Hitler, quem se tornou chanceler da Alemanha em 1933. De acordo com Robert Paxton (2007) os

elementos que garantiram o sucesso de Hitler, além de seu inconteste carisma, foram a sua audácia e agilidade tática, a partir da manipulação da ideia de que a imanência do "terror" comunista legitimava a suspensão do devido processo legal e do estado de direito, sendo permitido, assim, o cometimento de assassinatos.

Tanto na Itália, com Mussolini, assim como na Alemanha, com Hitler; o exercício do poder estava pautado em uma coalizão estruturada pelos mesmos elementos: importância concedida ao líder, ao partido e às instituições tradicionais. Na Itália, o Estado tradicional conquistou a supremacia sobre o partido, enquanto que na Alemanha, foi o partido que dominou o Estado e a sociedade civil, principalmente no período posterior ao início da guerra (PAXTON, 2007, P. 244)

No presente artigo, adotou-se o termo *fascismo clássico* para tratar de um fenômeno temporal e nacional, relacionado a um período específico da história e às especificidades de determinados países. Uma abordagem singularizadora do fenômeno, que analisa o fascismo a partir de uma noção pouca maleável, representada em trabalhos historiográficos que eram principalmente centrados nos movimentos e regimes fascistas da Itália e Alemanha.

À luz da citada concepção, o ano de 1945 poderia ser encarado como definidor do destino histórico do fascismo, com a destituição de Mussolini e pela derrota integral das forças armadas do eixo, que proporcionaria o fim do fascismo como regime político e ideologia dominante (KALLIS, 2012). À luz desta noção, portanto, o fascismo se restringiria a um período histórico definido, sendo destituído de uma possível continuidade.

3 FASCISMO GENÉRICO: ABERTURA CONCEITUAL DO FASCISMO

Ressaltado o *fascismo clássico*, expressão aqui utilizada para tratar da abordagem singularizadora do fenômeno do fascismo, retratando-o como um fenômeno próprio a uma época, representado principalmente por Benedito Mussolini e Adolf Hitler; partir-se-á para uma segunda abordagem sobre o fascismo, ampliadora do seu conceito a movimentos semelhantes que surgiram no mundo. Trata-se do *fascismo genérico*.

Sobre a citada abordagem, destaca-se o estudo realizado pelo historiador Roger Griffiin, quem sustentou o fascismo genérico como um tipo específico de ideologia política. Para o autor, utilizar-se de uma definição ideológica estática do fascismo, associando-a a um esquema abstrato de sua manifestação histórica baseada somente na Europa entre guerras é metodologicamente ilegítimo (GRIFFIN, 2002).

O fascismo, enquanto ideologia política, possui um núcleo intelectual genérico, que transcenderia a articulações históricas e a particularidades nacionais. O fascismo seria detentor de um mínimo intelectual, que não estaria sujeito a tempo e lugar.

Desta forma, poderia se discutir, a partir da citada abordagem, o fenômeno do fascismo fora do contexto temporal classicamente definido, o período de 1919 a 1945. Abre-se a possibilidade para a análise do fascismo como um fenômeno maior, que não está fundamentado tão somente em aspectos históricos, mas também culturais.

Neste contexto, cita-se o conceito de *fascismo* em Griffin (2003):

> Usado genericamente, fascismo é um termo para um singularmente proteiforme gênero da política moderna inspirado pela convicção de que um processo de total renascimento político, social e cultural (palingenesia) se tornou essencial para pôr um fim a um prolongado período de decadência, expressando-se ideologicamente em formas revolucionárias de um nacionalismo (ultra-nacionalismo).

O historiador defende a construção de uma concepção ideal de fascismo, que seja adaptável aos mais variados movimentos, considerando que a essência do fascismo estaria fundada em uma cultura política revolucionária, com fins de resistência ao ataque da decadência. Uma lógica que envolve a regeneração da cultura política, social e ética, que são seus sustentáculos.

Kallis (2012), tratando da concepção do fascismo genérico, cita e apresenta, também, Roger Eatwell como um de seus principais defensores. Para ele, uma teoria sobre o fascismo genérico deve incluir tanto a noção de um núcleo mínimo fascista, atinente à proposta de Griffin, como também o que ele chama de "matriz fascista", capaz de abarcar as diferentes versões nacionais de fascismos.

A exposição e análise da presente abordagem são fundamentais para os fins almejados com o presente artigo, explica-se. A concepção do *fascismo genérico*, ao pregar uma visão do fenômeno que transcende ao aspecto histórico, clássico da conceituação do fascismo, contribui para uma abertura da abordagem conceitual da temática.

O fascismo genérico, conforme já ressaltado, principalmente a partir de Griffin, é uma proposta de se pensar o fenômeno a partir da existência de um núcleo intelectual genérico, que pode caracterizar práticas, que não estejam situadas no clássico limiar temporal definido (1919-1945), como fascistas.

Desta forma, entende-se que o principal feito desta abordagem sobre o fascismo é a abertura para a reflexão do fenômeno, não estando mais preso a aspectos históricos. O fascismo como um fenômeno transcendental, maior, que não está limitado a um período

histórico específico, o que é de fundamental importância para o cumprimento dos objetivos propostos com o este ensaio.

4 FASCISMO CONTEMPORÂNEO

É com base na abertura conceitual proporcionada pela abordagem do *fascismo genérico*, que o presente artigo passa a desenvolver e propor, a partir desta seção, outra interpretação sobre o fenômeno, refletindo-se sobre o mesmo na contemporaneidade, à luz da teoria de Michel Foucault.

Ao início, seria compreensível perguntar o porquê da escolha de Foucault como um referencial teórico para a reflexão sobre o fascismo contemporâneo, uma vez que este não foi um teórico do fascismo, um estudioso do assunto, não tendo qualquer publicação ou curso específico sobre o mesmo, sendo possível identificar apenas entrevistas nos volumes dos *Ditos e Escritos* e o prefácio à obra *O anti-édipo. Capitalismo e esquizofrenia*, de Gilles Deleuze e Félix Guattari, que tem como título *O Anti-édipo: uma introdução à vida não fascista*; nas quais o autor se refere ao fenômeno do fascismo.

Entretanto, mesmo não possuindo publicações específicas sobre a temática, sua teoria é muito rica e fundamental na reflexão do fenômeno do fascismo, possibilitando pensar-lo para além de restrições históricas e nacionais. O fascismo como um fenômeno que estaria relacionado com mecanismos de poder, um fenômeno com efeitos contemporâneos, integrante de uma lógica de poder excessivamente complexa.

Pode-se destacar em sua obra, inicialmente, uma conferência datada de 27 de abril de 1978, intitulada *A Filosofia Analítica da Política*, inserida na obra *Ditos e Escritos V* (2014a). Nesta, Foucault destaca que, ao final do século XX, as pessoas de sua geração têm colocado insistentemente a questão do poder em discussão. Analisando que ela se coloca em discussão não de uma forma absolutamente volitiva, uma vez que ela foi posta a todos, pela atualidade, mas também por um passado recente, referindo-se ao que chama de “duas grandes doenças do poder”, o fascismo e o stalinismo.

Sobre estas duas “grandes epidemias”, Foucault destaca que elas decorreram de conjunturas específicas, todavia afirma que tanto o fascismo como o stalinismo, prolongaram mecanismos já existentes nos sistemas sociais e políticos do Ocidente. Trata-se da repressão policial, da criação de grandes partidos, da colocação de corpos controlados em campos de trabalho; estes como elementos constituintes das sociedades ocidentais liberais. Reflexão esta que ensejou um questionamento fundamental para a proposta do presente artigo, nas palavras de Foucault (2014a, p.37-38):

> [...] será que o fascismo e o stalinismo não foram, e não são ainda ali onde subsistem, apenas a resposta a conjunturas ou a situações particulares? Ou, pelo contrário, é preciso considerar que, em nossas sociedades, existem permanentemente virtualidades de qualquer modo estruturais, intrínsecas a nossos sistemas, que podem se revelar à menor oportunidade, tornando perpetuamente possíveis essas espécies de grandes excrescências do poder, essas excrescências do poder dentre as quais os sistemas mussoliniano, hitlerista, stalinista, o atual sistema do Chile e o sistema do Camboja são apenas exemplos, e exemplos incontornáveis.

Eis um questionamento essencial para a discussão aqui proposta. Foucault problematiza a concepção que sustenta o fascismo como um fenômeno histórico, restrito a uma conjuntura específica, a uma situação particular. Abre-se a discussão para a possibilidade de se investigar o fascismo como um fenômeno inserido em uma lógica maior, que marca as sociedades com virtualidades intrínsecas aos sistemas sociais e políticos do Ocidente, que se revelam em excrescências do poder, como o fascismo. Possibilitando-se refletir sobre o fenômeno do fascismo na contemporaneidade, para além das amarras de sua análise histórica.

Foucault pode não ser considerado um estudioso do fascismo, entretanto seus esparsos pensamentos sobre o mesmo podem ser associados à sua análise genealógica do poder. André Duarte (2015) sustenta que as reflexões sobre o fascismo e stalinismo de Foucault estão concentradas de forma majoritária nos seus estudos sobre biopolítica, podendo-se, desta forma, analisar a relação que o filósofo realiza sobre o fascismo e a vida.

Entende-se que os estudos sobre *biopolítica* em Foucault são determinantes para a compreensão do fenômeno do fascismo em sua obra, e mais, para compreender a relação do fascismo com as práticas contemporâneas, que marcam a vida dos indivíduos na atualidade. Para tanto, na próxima seção, realizar-se-á uma breve exposição conceitual sobre os mecanismos de poder exercidos sobre a vida, em Foucault, entre eles a noção de *biopolítica*; para em seguida se realizar a análise da mesma em relação ao fascismo.

4.1 MECANISMOS DE PODER SOBRE A VIDA: PODER DISCIPLINAR E BIOPOLÍTICA DAS POPULAÇÕES

Conforme explicitado anteriormente, a presente seção se destinará a uma breve exposição conceitual sobre as formas de poder incidentes sobre a vida na teoria de Michel Foucault, com intuito de solidificar o substrato teórico necessário para a plena compreensão da análise que sucede, na qual se analisará o fenômeno do fascismo à luz do mecanismo de poder incidente sobre a vida, destacado pelo filósofo.

Foucault (2014b) sustenta que, a partir do século XVIII, o Ocidente foi objeto de uma radical transformação em relação aos mecanismos de poder. O exercício do poder fundado na morte, no castigo, suplícios, próprio ao poder soberano; perdeu a sua centralidade para um

novo formato de poder, em que a morte deixa de ser protagonista, entregando seu posto à vida.

Trata-se de um poder positivo, empreendedor, controlador da vida coletiva, de populações. Eis um processo que marca a transição da existência jurídica, que estaria relacionada ao poder soberano, para uma existência biológica, própria de um mecanismo de poder incidente sobre a vida, que se desenvolveu através de duas formas de poder sintonizadas: *poder disciplinar* e *biopolítica das populações*.

O primeiro, *poder disciplinar*, tem como objeto de sua incidência o *corpo*, que é comparado ao nível de uma máquina, um elemento com relevância econômica. Neste contexto, o corpo é controlado, sendo objeto de uma pedagogia, com o objetivo de torná-lo adestrado, manipulável pelo capital. (FOUCAULT, 2014b).

Referindo-se a este novo contexto chamado de *idade da ortopedia social*, marcado por sociedades disciplinares, Miroslav Milovic, em seu livro *Política e Metafísica* (2017, p. 116-117) destaca:

> A partir do século XIX o corpo 'deve ser formado, reformado, corrigido'. Estamos entrando no mundo do controle dos indivíduos. Ele agora deve ser considerado pela sociedade pensando as possibilidades dele e não só os atos. Estamos entrando numa sociedade onde domina a vigilância, o panoptismo. Foucault fala sobre o caráter panóptico do poder disciplinar. [...] A partir do século XVIII estamos entrando numa outra perspectiva da sociedade disciplinar. Em lugar do poder pastoral sobre as almas e do poder soberano sobre o território, estamos falando agora do poder disciplinar sobre os corpos e a população. É o caminho da genealogia do poder. Este tipo da sociedade não existe no mundo feudal.

Milovic destaca o caráter *panóptico* do poder disciplinar, incidente sobre uma sociedade marcada por uma vigilância exercida de forma permanente sobre os indivíduos, por figuras que exerçam um poder sobre eles, como o médico, o psiquiatra, o diretor da prisão, o mestre-escola. Vigilantes que possuem o poder tanto de controlar, assim como de construir sobre os vigiados, e a respeito deles, um saber fundado em padrões de normalidade, definindo o que é normal e anormal (FOUCAULT, 2013).

Na metade do século XVIII, surge uma segunda forma de poder incidente sobre a vida. Trata-se da *biopolítica das populações*, que não exclui ou substitui o *poder disciplinar*, mas, pelo contrário, articula-se com este, formando a chamada *era do biopoder*. Um poder que não está centrado em corpos individualizados, em singularidades, como o *poder disciplinar*. A lógica de poder aqui atinge o coletivo, um conjunto de corpos, uma *população*, o *corpo-espécie* (FOUCAULT, 2014b).

O coletivo passa a ser analisado em níveis biológicos. Os indivíduos passam a ter uma existência biológica. É necessário intervir na população, controlando-a em uma lógica

biológica, gerenciando níveis de nascimento e mortalidade, a saúde, a expectativa de vida de indivíduos. Nas palavras de Foucault (2014b, p. 154-155):

> Mas o que se poderia chamar de 'limiar da modernidade biológica' de uma sociedade se situa no momento em que a espécie entra com algo em jogo em suas próprias estratégias políticas. O homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal em cuja política sua vida de ser vivo está em questão.

Trata-se da *biopolítica*. Como o próprio termo já aduz, o biológico passou a ocupar o mesmo espaço que a política, algo inédito até então, o que proporciona a inserção da vida de indivíduos em uma lógica calculista, capaz de reformular a vida humana através de um poder-saber. Forma de poder que inclui a espécie, o biológico, nas estratégias políticas próprias à modernidade.

Uma lógica de poder, de controle, que está diretamente relacionada com o liberalismo e com o neoliberalismo. A liberdade da coletividade é limitada pelo sistema, um sistema capitalista, que não comporta indivíduos livres ao ponto de representarem um perigo à produção, ao lucro; não existindo espaço fora do domínio capitalista. (MILOVIC, 2017). Trata-se de uma relação fundamental para a reflexão sobre o fascismo como um fenômeno contemporâneo, relação esta que será analisada e desenvolvida no presente ensaio.

Realizada a breve exposição conceitual proposta, passar-se-á à análise de uma nova abordagem do fenômeno do fascismo, a partir da noção do mecanismo de poder em relação ao qual a vida foi atingida, à luz de Foucault, mais especificamente, a *Biopolítica*.

4.2 BIOPOLÍTICA GOVERNAMENTAL ESTATAL E ECONÔMICO NEOLIBERAL: O FASCISMO COMO EFEITO E ELEMENTO DE UM COMPLEXO DE PODER

Após a breve exposição conceitual acerca dos mecanismos de poder incidentes sobre a vida, na teoria de Michel Foucault, passar-se-á à análise específica do funcionamento da *Biopolítica*, estudando-se as suas duas abordagens, *Biopolítica Governamental Estatal* e *Biopolítica Econômico Neoliberal*; para investigar se é possível sustentar a existência de práticas fascistas na contemporaneidade.

Iniciar-se-á com o estudo da *Biopolítica Governamental Estatal* e a sua possível relação com o fascismo. Conforme ressaltado na seção de análise conceitual, a *biopolítica* é caracterizada como o exercício do poder que tem como objeto o coletivo, a população. A vida desta população é inserida no âmbito da política, determinando-se os processos biológicos da mesma. Em uma primeira abordagem sobre a *biopolítica*, Foucault sustenta esta à luz de um controle exercido pelo Estado.

É atribuída ao Estado a figura de agente controlador da vida da *população*. A administração dos processos biológicos da população, da vida desta, como uma política estatal. Trata-se de um controle não mais exercido puramente por um marco jurídico, próprio ao *poder soberano* em Foucault, mas de um poder que é exercido através de uma arte, a chamada *arte de governar* ou também conhecido como *governamentalidade*.

Foucault em um curso ministrado no *Collège de France*, no período de 1977 a 1978, intitulado de *Segurança, Território e População* (2008), na aula do dia 01 de fevereiro de 1978, destacou a figura da *arte de governar*, esta como diretamente relacionada à *população*, sendo a partir desta que adquiriu amplitude e consistência.

A *população* assume o papel de meta final do governo, com o objetivo de que esta tenha o incremento de suas riquezas, longevidade e saúde. Para que isso fosse realizável, o coletivo de indivíduos é submetido a campanhas e táticas por parte do Estado, possibilitando-se, assim, um governo racional. Nas palavras de Foucault (2008, p. 140, grifo nosso):

> E o instrumento que o governo vai se dar para obter esses fins, que, de certo modo, são imanentes ao campo da população, será essencialmente a população, **agindo diretamente sobre ela por meio de campanhas ou também, indiretamente, por meio de técnicas que vão permitir, por exemplo, estimular, sem que as pessoas percebam muito, a taxa de natalidade, ou dirigindo nesta ou naquela região, para determinada atividade, os fluxos de população**. É a população, portanto, muito mais que o poder do soberano, que aparece como o fim e o instrumento do governo: sujeito de necessidades, de aspirações, mas também objeto nas mãos do governo.

Conforme destacado no excerto, a *população* passa a ser objeto de um controle efetuado pelo Estado, que tem como efeito a sua condução de uma forma sutil e imperceptível, em níveis biológicos. Como, por exemplo, no estímulo da natalidade em determinada sociedade, conduzindo a vida da *população*.

A ideia de que a vida assume uma centralidade é central na teoria de Foucault. Conforme destacado na seção anterior, a partir do século XVIII, os mecanismos de poder passam a incidir sobre a vida, protegendo-a, cultivando-a; o que vai causar um impacto direto na configuração da *violência* exercido pelo Estado, noção esta fundamental para a análise da relação do fascismo com a *biopolítica*.

A transição em relação ao objeto dos mecanismos de poder, da morte à vida, ocasionou impactos no exercício da violência por parte do Estado. Anteriormente, sob o mecanismo de poder centrado na morte (*poder soberano*), esta se fundamentava no direito do soberano de se defender contra ameaças. A partir da insurgência deste novo mecanismo de poder que tem a vida como seu objeto, a morte vai estar fundamentada de forma reversa, no

sentido de que ela se justifica por meio do direito do corpo social de preservar a sua própria vida.

Referindo-se a esta nova configuração da *violência*, Foucault sustenta (2014b, p. 147):

> Contudo, jamais as guerras foram tão sangrentas como a partir do século XIX e nunca, guardadas as proporções, os regimes haviam, até então, praticado tais holocaustos em suas próprias populações. Mas esse formidável poder de morte – e talvez seja o que lhe empresta uma parte da força e do cinismo com que levou tão longe seus próprios limites – apresenta-se agora como o complemento de um poder que se exerce, positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício, sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto. As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornaram vitais.

Eis que a violência possui um novo fundamento que a legitima, não mais relacionado à figura do soberano, mas à vida. Esta precisa ser preservada, protegida contra perigos, perversões, contra àquilo que possa lhe afetar. É à luz desta lógica de preservação da vida, que Foucault destaca o incremento do caráter sangrento dos massacres, e principalmente a prática de holocaustos sob as próprias populações.

O poder de morte se apresenta, neste novo contexto em que a vida é central, não como instrumento principal do exercício de poder, mas como um instrumento complementar de um controle positivo sobre a vida. Como esta tinha que ser preservada, mantida e protegida, a morte daqueles que representavam uma ameaça à mesma se tornou imperiosa (FOUCAULT, 2014b).

É considerando este contexto que se pode destacar a relação do *fascismo* com a *biopolítica*. As práticas fascistas consideradas *clássicas* como elementos de um fenômeno maior, de um mecanismo de poder sobre a vida, que produz, que legitima excreções de poder, como o fascismo na Itália e o nazismo na Alemanha. Trata-se de práticas que compõem um contexto maior, que legitima a morte em função da vida.

Eis um panorama marcado pela *Biopolítica governamental estatal*, em que houve uma transformação no que concerne ao racismo. Este deixa de ser a representação de preconceitos religiosos, sociais e econômicos; uma simples expressão de ódio entre classes e raças, passando a ser uma política de Estado, auto legitimando-se como uma potência mortífera (DUARTE, 2015).

Pode-se refletir, diretamente, sobre atos nazistas cometidos na Alemanha, estes como elementos de um mecanismo de poder, que possui a vida como centro, legitimando políticas de Estado pautados na morte, na blindagem da vida da população através da sua própria morte.

Sobre o nazismo, destaca-se o que Foucault sustenta em sua aula de 17 de março de 1976, no curso *Em defesa da sociedade* (2005, p. 311, grifo nosso):

> Tem-se, pois, **na sociedade nazista**, esta coisa, apesar de tudo, extraordinária: é uma sociedade que **generalizou absolutamente o biopoder, mas que generalizou, ao mesmo tempo, o direito soberano de matar**. Os dois mecanismos, o clássico, arcaico, que dava ao Estado direito de vida e de morte sobre seus cidadãos, e o novo mecanismo organizado em torno da disciplina, da regulamentação, em suma, o novo mecanismo de biopoder, vêm, exatamente, a coincidir. De sorte que se pode dizer isto: **o Estado nazista tornou absolutamente co-extensivos o campo de uma vida que ele organiza, protege, garante, cultiva biologicamente, e, ao mesmo tempo, o direito soberano de matar quem quer que seja - não só os outros, mas os seus próprios**. Houve, entre os nazistas, uma coincidência de um biopoder generalizado com uma ditadura a um só tempo absoluta e retransmitida através de todo o corpo social pela formidável junção do direito de matar e da exposição à morte. Temos um Estado absolutamente racista, um Estado absolutamente assassino e um Estado absolutamente suicida. Estado racista, Estado assassino, Estado suicida.

O nazismo como um fenômeno marcado por um paradoxo, ao ser um instrumento do biopoder, do poder centrado na proteção da vida, e ao mesmo tempo na morte. Conforme ressaltado anteriormente, a morte aqui assume um caráter complementar, como um elemento para possibilitar a vida, a sua proteção e manutenção.

Para os fins do presente artigo, é fundamental destacar a abertura analítica do *fascismo* possibilitada pela sua interpretação à luz da teoria de Michel Foucault. O *fascismo* deixa de ser um fenômeno relacionado estritamente a uma perspectiva histórica e nacional, sendo considerado um componente, um instrumento de um fenômeno maior, que está envolvido com mecanismos de poder incidentes sobre a modernidade.

Eis que esta abertura analítica nos possibilita refletir sobre o *fascismo* como um fenômeno que não é próprio do passado, uma vez que ao estar relacionado a uma estrutura de poder empreendedora, que se perpetua no tempo, este passa a ser compreendido como um elemento dotado de fluidez em outros momentos, inclusive na contemporaneidade. O *fascismo* como um fenômeno transcendental, não restrito a um limiar histórico, às práticas ocorridas no período de 1919 a 1945, na Itália e na Alemanha.

O *fascismo* como uma feição de um poder próprio da modernidade. Um poder empreendedor, que se apresenta de uma forma sutil e muitas vezes, invisível. Assim, propõe-se pensar o *fascismo* como um elemento de um complexo maior, como um fenômeno empreendedor, em relação ao qual a concepção que o prende ao passado é benéfica para a sua reprodução, diante de uma inocência de um discurso histórico em sustentar uma libertação em relação ao mesmo, quando este nos marca e nos viola constantemente na contemporaneidade.

A fim de refletir sobre esta contemporaneidade de práticas fascistas, passar-se-á à análise da segunda abordagem sobre a *Biopolítica*, sustentada por Foucault. Trata-se da *Biopolítica Econômico Neoliberal*.

Conforme já destacado, a *biopolítica* é, em sua essência, um poder empreendedor, que se apresenta e se reproduz das mais variadas formas, ao ponto de ser impossível identificá-las por completo e limitá-las. Apesar deste caráter, Foucault identifica uma nova atuação do *biopoder*, a partir do segundo pós-guerra do século XX.

Trata-se de um poder não mais exercido exclusivamente sobre a atuação do Estado, e sim marcado por um novo elemento: o mercado; conforme é sustentado por Foucault (2008, p. 204), em sua aula datada de 14 de fevereiro de 1979, componente do curso *Nascimento da Biopolítica*:

> Eles criticam uma coisa que sem dúvida esteve no horizonte implícito ou explícito querido ou não, das artes de governar dos anos [20 aos 60]. Mas nós superamos essa etapa. Não estamos mais aí. A arte de governar programada por volta os anos 1930 pelo ordoliberais e que agora se tornou a programação da maioria dos governos dos países capitalistas, pois bem, essa programação não visa em absoluto a constituição desse tipo de sociedade. Trata-se, ao contrário, de obter uma sociedade indexada, não na mercadoria e na uniformidade da mercadoria, mas na multiplicidade e na diferenciação das empresas.

Um novo mecanismo de poder exercido por meio de tecnologias neoliberais de governo. O mercado assume o papel de agente de controle da *população*. O governo neoliberal obstinado a intervir sobre a sociedade, com o objetivo de que os mecanismos concorrenciais possam exercer uma função reguladora, o chamado *regulador de mercado geral da sociedade* (Foucault, 2008, p.199).

O livre mercado econômico passa a ser a instância suprema de configuração de verdade na sociedade contemporânea, estabelecendo-se novas formas de padronização e gerenciamento de comportamentos da população (DUARTE, 2015).

Buscando-se compreender a citada gerência de comportamentos sociais efetuada pelo neoliberalismo, destaca-se a figura do *homo oeconomicus*, termo utilizado por Foucault para se referir ao caráter econômico atribuído ao indivíduo, não em sua concepção clássica como parceiro de troca, e sim em uma nova abordagem, em que este se torna *empresário de si próprio*.

O homem como um empreendedor de si mesmo, no sentido de que ele representa para si próprio o seu capital, o seu produtor e a sua própria fonte de sua renda. Nesta lógica, o salário devido a um indivíduo é a remuneração relativa ao capital, mais especificamente, o

capital humano. O indivíduo e a *população* são submetidos aos princípios do auto empreendedorismo, da multiplicidade e disseminação de *empresas* (FOUCAULT, 2008).

Conforme já destacado, a *Biopolítica* está marcada pela politização da vida e esta foi exercida, na *Biopolítica Governamental Estatal*, através do controle dos processos biológicos pelo Estado, conduzindo-os de acordo com o seu interesse. Nesta nova esfera, própria à *Biopolítica Econômico Neoliberal*, a vida novamente é politizada, entretanto, desta vez o encontro entre a política e a biologia é representada pela *Biogenética*, explicar-se-á.

Neste novo contexto, em que o livre mercado econômico exerce o papel de uma instância suprema de poder, os indivíduos e a população são afetados por este caráter econômico, essa valoração econômica. Um destes reflexos é a figura do *capital humano*, noção fundamental para a compreensão da politização da vida nesta nova abordagem da *Biopolítica*.

Com a importância econômica atribuída ao indivíduo, a biogenética surge como um instrumento de seleção, de maximização de oportunidades em uma sociedade controlada pela economia. Os indivíduos, antes da biogenética, estavam totalmente condicionados à carga genética transmitida pelos seus ascendentes, deixando estes reféns da possibilidade de contrair ou desenvolver as mais variadas espécies de patologias.

Em termos práticos, a biogenética passa a ter a função de identificar os indivíduos possuidores de uma carga genética superior, à luz da qual os seus descendentes teriam um baixo risco de adquirir certas doenças e uma baixa nocividade à sociedade. Nas palavras de Foucault (2008, p. 313):

> [...] esses bons equipamentos genéticos vão se tornar certamente uma coisa rara, e na medida em que será uma coisa rara poderão perfeitamente [entrar], e será perfeitamente normal que entrem, em circuitos ou em cálculos econômicos, isto é, em opções alternativas. Em termos claros, isso quererá dizer que, dado o meu equipamento genético, se eu quiser ter um descendente cujo equipamento genético seja pelo menos tão bom quanto o meu ou tanto quanto possível melhor, terei mesmo assim de encontrar para me casar com alguém cujo equipamento genético também seja bom.

A partir desta lógica, um indivíduo com capital humano elevado demanda um investimento econômico, que possibilite uma condição social para que tenha um cônjuge ou um co-produtor que possua um capital humano relevante. Foucault (2008) frisa a importância de se discutir o citado contexto, uma vez que se faz atual e em estado de emulsão.

Em uma sociedade controlada e gerenciada por um viés neoliberal, a biogenética assume o papel de instrumento possibilitador do incremento das capacidades dos indivíduos, de suas virtualidades, tornando-os competitivos e aptos para o citado contexto social. A politização da vida, através da biogenética, como a responsável por configurar indivíduos,

padronizá-los, com o objetivo de torná-los úteis, viáveis e economicamente competitivos em uma dada configuração econômica de sociedade.

É a partir deste contexto social, marcado por uma imposição quanto ao ser empreendedor, que se pode pensar o fenômeno do fascismo, em uma perspectiva prática, na contemporaneidade. Trata-se de uma lógica em que os indivíduos e a *população* são colocados na obrigatoriedade de serem seres econômicos, auto empreendedores, servientes a uma lógica de mercado.

Todavia, uma questão se torna imperiosa: qual o papel atribuído aos indivíduos que não se enquadram nas amarras da concepção econômica da vida? Eis um questionamento necessário e fundamental para se refletir sobre os fenômenos que marcam a contemporaneidade, atravessada pela desvalorização das vidas de indivíduos que não teriam um capital humano relevante, à luz da citada lógica, em uma sociedade doentia por dinheiro e posições sociais.

Um panorama marcado pela negação, pela exclusão. Um feito recente que pode ser citado, a título de exemplo, é a tentativa do atual presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de vetar a entrada de imigrantes provenientes de sete países (Iraque, Iêmen, Irã, Síria, Líbia, Somália e Sudão). À luz da configuração econômica e política destacada, tais indivíduos representariam uma maior nocividade à população daquele país, aos indivíduos que possuem um capital humano superior, além de sua baixa valorização econômica, baixa contribuição para o incremento da economia americana; o que os conduz à exclusão social.

Ressalva-se, entretanto, que não faz parte dos objetivos do presente artigo discutir ou desvelar consubstanciações do fenômeno do *fascismo* na prática contemporânea, o que faz com que esta temática não seja desenvolvida. Neste contexto, mais uma vez, frisa-se a pergunta que norteia o presente artigo, a partir da qual seus objetivos são construídos: o *fascismo* é realmente um fenômeno que ficou no passado e que não mais precisamos nos preocupar?

A partir da análise feita neste ensaio, compreende-se como inocente e até mesmo solidário à reprodução de sua prática, o discurso de que o fascismo é um fenômeno histórico e pretérito. Defende-se este como um elemento de um contexto maior, de uma estrutura de poder gigantesca, essencialmente, empreendedora, apresentando-se em múltiplas facetas.

Defende-se o *fascismo* como um efeito e elemento da *Biopolítica*, em Foucault, no sentido de que o mecanismo de poder que se exerce sobre a vida, em níveis de controle e gerenciamento, legitimou as práticas fascistas classicamente conhecidas, conforme já destacado no âmbito da *Biopolítica Governamental Estatal*. Entretanto, reitera-se que não se

pode restringir o fenômeno do fascismo às citadas práticas, uma vez que este compõe uma estrutura complexa, que funciona à luz do objetivo de se reproduzir, cegando-nos em relação a sua configuração.

Uma estrutura de poder que se reinventa, passando de uma lógica estatal para a neoliberal, em que as práticas fascistas não vão se exercer de forma idêntica ao passado, uma vez que a lógica do poder sofreu alterações e está em modificação de forma permanente, uma vez que não ser a mesma é uma estratégia para a sua reprodução e dominação.

O fascismo como um fenômeno que não está preso a um período específico de tempo, como prega a sua concepção clássica. E sim um fenômeno que ao estar associado, diretamente, a uma estrutura de poder multifacetária, empreendedora, que se perpetua no tempo e na sociedade contemporânea; é atual, apresentando-se através de feições que não necessariamente serão as mesmas historicamente conhecidas como práticas fascistas. Entende-se que o seu caráter diversificado é compatível com a própria estrutura de poder a qual está relacionado e que compõe.

Assim, o presente ensaio defende a possibilidade e a existência de práticas fascistas na sociedade contemporânea, à luz de que o fascismo é um elemento e um efeito de um mecanismo de poder empreendedor, que marca e coloniza a contemporaneidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve com objeto de estudo a possibilidade da existência de práticas fascistas na contemporaneidade. Para a realização da citada análise, utilizou-se a teoria de Michel Foucault como referencial teórico, principalmente o seu conceito de *Biopolítica das populações*.

Inicialmente, abordou-se o chamado *fascismo clássico*, concepção que interpreta o fascismo como um fenômeno histórico e nacional, próprio ao período de 1919 a 1945. Concepção, portanto, que restringe o fenômeno a uma época específica e a características próprias, sem as quais não se poderia pensar em fascismo.

Com o objetivo de expor outra concepção acerca do fenômeno, e de confrontar a primeira abordagem apresentada, expôs-se o *fascismo genérico*, interpretação que realiza uma abertura reflexiva, possibilitando a discussão do fascismo como um fenômeno irrestrito a aspectos históricos. Este como um fenômeno que transcende às especificidades históricas. Considerações estas de fundamental relevância para a proposta do artigo, uma vez que é com base nesta abertura conceitual que se passa a desenvolver uma nova abordagem sobre o fascismo, à luz da teoria do filósofo Michel Foucault.

Inicialmente, com o objetivo de fornecer o substrato teórico necessário para a plena compreensão do estudo a ser feito, optou-se por realizar uma análise conceitual acerca do mecanismo de poder incidente sobre a vida, em Foucault, destacando-se a figura do *Poder disciplinar* e da *Biopolítica das Populações*.

É a partir da última, principalmente, que a análise sobre o fascismo na contemporaneidade é realizada. Destacou-se duas abordagens, em Foucault, sobre a citada forma de poder, *Biopolítica Governamental Estatal* e *Biopolítica Econômico Neoliberal*; fundamentais para a compreensão do fascismo como um efeito e um elemento de um fenômeno maior e complexo.

No âmbito da *Biopolítica Governamental Estatal*, destacou-se uma lógica de poder incidente sobre a vida, na qual esta deveria ser protegida contra ameaças, perversões. Uma lógica de proteção da vida através da possibilidade de morte, legitimadora de excreções de poder, a exemplo das práticas nazistas.

Neste primeiro momento, já se poderia identificar o *fascismo* como um fenômeno pertencente a uma estrutura de poder maior e complexa, que tinha como máxima a proteção e preservação da vida, através da morte, o que já possibilitaria pensar o fascismo como um fenômeno que não estaria restrito a uma perspectiva histórica, como um fenômeno do passado, e sim como um efeito e um elemento de um poder empreendedor que se reproduz a partir de múltiplas formas.

Posteriormente, analisou-se uma transformação na abordagem da *biopolítica*, em Foucault, em que esta deixa de ter um viés essencialmente estatal, passando a ter um novo agente controlador das condutas sociais: o mercado.

Trata-se da *Biopolítica Econômico Neoliberal*, que afeta os indivíduos e a população, ao ponto de torná-los *homo oeconomicus*, auto empreendedores de si próprios. Os indivíduos são marcados por uma lógica econômica, que os impõe um modelo de vida competitiva, excluindo aqueles que não se adéquam ao mesmo, diante da sua ausência de utilidade e valor na configuração social contemporânea.

Considerando as citadas noções sobre as configurações do poder em Foucault, o presente artigo defende uma abordagem alternativa sobre o *fascismo*, em que este pode ser refletido como um fenômeno contemporâneo, uma vez que está associado a um mecanismo de poder complexo.

Defende-se o fascismo como um fenômeno próprio à *Biopolítica*, forma de poder essencialmente empreendedora, o que se reproduz na apresentação do fascismo. Seguindo uma lógica de poder, sustenta-se o fascismo como multifacetário, ao ponto que o discurso que

o prende a um período histórico e a contextos nacionais se torna ingênuo e facilitador de sua reprodução.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DUARTE, André. **Foucault e as novas figuras da biopolítica**: o fascismo contemporâneo. *In*: Para uma vida não-fascista. Org. Margareth Rago; Alfredo Veiga-Neto. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2013.

_____. **Ditos e escritos**. Ética, sexualidade, política. MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Tradução de Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa. V. 5. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014a.

_____. **Em defesa da sociedade**: Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **História da sexualidade I**: A vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 1ª ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz & Terra, 2014b.

_____. **Segurança, Território e População**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GRIFFIN, Roger. **Fascism**. *In*: OUTHWAITE, William. The Blackwell Dictionary of Modern Social Thought. Londres: Blackwell Publishers, 2003.

_____. **The Primacy of Culture**: The Current Growth (or manufacture) of Consensus Within Fascist Studies. Journal of Contemporary History, n. 37, 2002.

KALLIS, Aristotle. **El concepto de fascismo em la historia anglófona comparada**. *In*: El fascismo clásico (1919-1945) y sus epígonos: nuevas aportaciones teóricas. Coord. Joan Antón Mellón. Madrid: ed. Tecnos, 2012.

KONDER, Leandro. **Introdução ao Fascismo**. Rio de Janeiro: ed. Graal, 3ª ed., 1977.

MILOVIC, Miroslav. **Política e Metafísica**. São Paulo: Max Limonad. 2017.

MUSSOLINI, Benedito. **La Doctrina del Fascismo.** Viale dei Mille: Vallecchi Editore Firenze. 1935.

PAXTON, Robert O. **A anatomia do Fascismo**. São Paulo: Paz e Terra, 2007, 420. p.1. Tradução de Patrícia Zimbes e Paula Zimbes.